

**PORTARIA CRESS 5ª REGIÃO N°009, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.**

*Regulamentar as atribuições do Assessor Jurídico, no âmbito do Conselho Regional de Serviço Social da 5ª Região – Bahia.*

**O CONSELHEIRO PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL CRESS 5ª REGIÃO - BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** que o profissional foi contratado para o exercício exclusivo de cargo comissionado de Assessor Jurídico, que é de livre nomeação e de livre exoneração, nos termos do artigo 37, incisos II e V, da Constituição Federal de 1988;

**CONSIDERANDO** o melhor interesse público e a necessidade do Conselho Regional de Serviço Social da 5ª Região – Bahia, bem assim a deliberação do Conselho Pleno;

**CONSIDERANDO** a Reunião Ordinária do Conselho Pleno realizada em 28 de dezembro de 2022.

**CONSIDERANDO** a necessidade do Cress em contar com profissionais especializados em assessoria jurídica, bem como regulamentar as atribuições do cargo.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Regulamentar as competências da assessoria jurídica, deixando os objetivos do cargo e suas obrigações, como também as atribuições registradas nessa Portaria, garantindo o exercício que o cargo requer.

**Dos Objetivos:**

- ✓ Atuar nos processos jurídicos e administrativos, emitindo pareceres e/ou manifestações sobre interpretação de leis, julgados, jurisprudências e súmulas, peças dentre outras demandas correlatas da Diretoria e setores do Conselho;
- ✓ Elaborar documentos jurídicos requeridos e de interesse do Cress;
- ✓ Assessorar as comissões técnicas do Cress no que estiver relacionado a

- aspectos legais e interpretação da legislação pertinente ao Conselho;
- ✓ Assessorar o setor de Fiscalização, dando suporte jurídico, na interpretação da legislação pertinente e emitindo parecer para indicar as providências legais necessárias às demandas;
- ✓ Assessorar nas demandas da Cofi e emitir parecer indicando possibilidades legais para a resolução das demandas;
- ✓ Acompanhar todas as fases processuais dos processos éticos, desde a sua instauração, até o julgamento;
- ✓ Acompanhar processos judiciais.

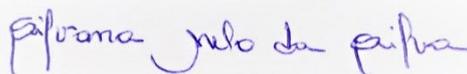
**Das atribuições:**

- ✓ Atuar nos processos jurídicos de natureza Civil, Trabalhista, Administrativo e Constitucional, emitindo pareceres jurídicos sobre interpretação de leis, julgados, jurisprudências e súmulas e elaboração na fundamentação de peças processuais deste Conselho;
- ✓ Assessorar a Comissão Regional Eleitoral durante o Pleito Eleitoral, conforme Resolução Cress nº 919, de 23 de outubro de 2019, Art.9º Inciso 02.
- ✓ Assessorar e participar de eventos promovidos pelo Cress, bem como entidades representativas da categoria, conforme solicitação da Diretoria;
- ✓ Elaborar pareceres das demandas jurídicas que afetem o Cress;
- ✓ Analisar e acompanhar os projetos de lei e outros normativos de interesse da Entidade;
- ✓ Examinar, interpretar e orientar a aplicação de textos legais e regulamentos no âmbito da instituição;
- ✓ Construir Portarias, Resoluções, Decisões e documentos que envolvam questões jurídicas;
- ✓ Prestar assessoria à Presidência, à Diretoria e demais Assessorias;
- ✓ Analisar documentos requeridos e de interesse do Cress,
- ✓ Emitir pareceres relativamente a direitos e vantagens no campo da administração de recursos humanos;
- ✓ Participar de Comissões, em geral, onde a orientação e assessoria jurídica se tornem necessárias;
- ✓ Prestar assessoria jurídica às Comissões, assim como na instrução, julgamento dos processos éticos, Nuress, grupos temáticos, e setores da

- instituição, dando assessoramento jurídico;
- ✓ Assessorar o setor de licitação , analisar, examinar e emitir pareceres ao processos licitatórios;
  - ✓ Instruir e orientar as demais assessorias sempre que cosnutado acerca dos interesses do Conselho.
  - ✓ Desenvolver outras atividades correlatas e compatíveis com o cargo.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, para que passe a produzirtodos os seus efeitos jurídico-normativos,

Salvador, 13 de janeiro de 2023.



Silvana Melo da Silva

Conselheira Presidente  
Conselho Regional de Serviço Social – Cress-Ba.